



**DECRETO nº. 4.358, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

“REVOGA O DECRETO Nº 4.305, DE 13 DE MAIO DE 2020, TENDO EM VISTA PROTOCOLO UNIFICADO DO MINAS CONSCIENTE para ACADEMIAS, SALÕES DE BELEZA E BARBEARIA”.

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, no exercício de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a adesão do Município de Borda da Mata ao Programa Minas Consciente;

**CONSIDERANDO** o fato de que o Município de Borda da Mata encontrasse na onda amarela (intermediária), onde já existe o protocolo único do Programa Minas Consciente disciplinando o funcionamento das Academias, Salões de Beleza e Barbearias.

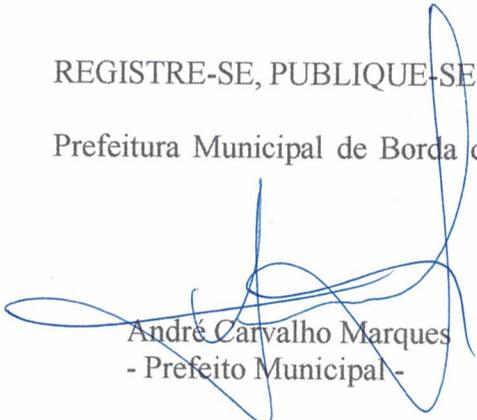
**DECRETA:**

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 4.305, de 13 de maio de 2020 que “DISPÕE SOBRE O RETORNO CONTROLADO E GRADATIVO DAS ACADEMIAS, SALÕES DE BELEZA E BARBEARIA, EM RAZÃO DO DISPOSTO NOS INCISOS LVI LVII DO §1º DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 10.282/2020 COM REDAÇÃO DADA PELO DECRETO Nº 344 DE 8 E MAIO DE 2020, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG, em 14 de setembro de 2020.

  
André Carvalho Marques  
- Prefeito Municipal -

DECLARACIONAL, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88 VIII do cap. VI da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Borda da Mata, 14 / 09 / 2020

Nome: Carolina m. Trotta  
RG: Carolina Mendes Trotta  
MASE 2493 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata